



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.774/2019**

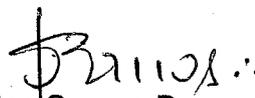
**REAJUSTA O SALÁRIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMPERATRIZ.**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos empregados públicos efetivos da Câmara de Vereadores de Imperatriz.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

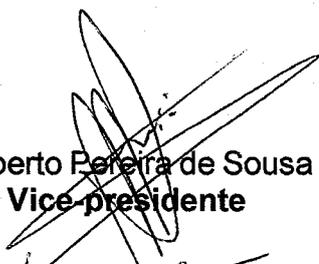
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

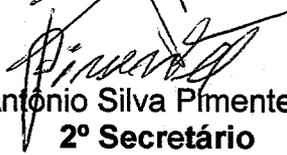
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.**

  
José Carlos Soares Barros  
Presidente

  
Maria Telma de Sousa Rocha Silva  
1º Vice-presidente

  
Ricardo Seidel Guimarães  
1º Secretário

  
Amauri Alberto Pereira de Sousa  
2º Vice-presidente

  
Antonio Silva Pimentel  
2º Secretário